



# Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 027/2024 DE 20 DE MAIO DE 2024.

Câmara Municipal de Barreiras

Protocolo nº 538

Em 20/05/24, às 12:44 horas

Karila Alves

Assinatura do Funcionário

**“DISPÕE SOBRE O DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE ABUSO OU EXPLORAÇÃO SEXUAL PRIORIDADE NO ATENDIMENTO PSICOLÓGICO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.**

**APROVA:**

**Art. 1º** Fica assegurado o direito de crianças e adolescentes que, comprovadamente, tenham sido vítimas de abuso ou exploração sexual à prioridade no atendimento psicológico em toda a rede municipal de saúde.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal regulamentará o disposto nesta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 20 de maio de 2024

  
**SILMA ROCHA ALVES**  
Vereadora- Republicana



# Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

## JUSTIFICATIVA

O projeto que se apresenta para análise e consideração, visa assegurar o atendimento prioritário na rede pública municipal de crianças e adolescentes abusados ou assediados sexualmente.

A violência sexual praticada contra crianças e adolescentes envolve vários fatores de risco e vulnerabilidade quando se consideram as Relações de gênero, de raça/etnia, de classe social, de condição econômica, entre outras.

Nessa violação, são estabelecidas relações diversas de poder, nas quais pessoas e redes utilizam crianças e adolescentes para satisfazer seus desejos e fantasias sexuais ou obter vantagens financeiras e lucros.

De acordo com a Delegacia da Mulher, da Família e Direitos Humanos, em mais de 70% dos casos, o abuso sexual ocorre na casa da própria vítima ou do suspeito e é cometido por pai ou padrasto em cerca de 40% das denúncias.

Além disso, em mais de 85% dos registros, o suspeito corresponde ao sexo masculino. Os dados são da referida Pasta, que mantém o serviço do "Disque Denúncia".

Dessa forma, esta Propositura visa assegurar às crianças e aos adolescentes que, comprovadamente, por meio de laudo médico ou pericial, tenham sido vítimas de abuso e exploração sexual a prioridade no atendimento psicológico em toda a Rede Municipal de Saúde de Barreiras.

Sala das sessões, em 20 de maio de 2024.

  
**SILMA ROCHA ALVES**  
Vereadora - Republicanos